



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 3ª Região



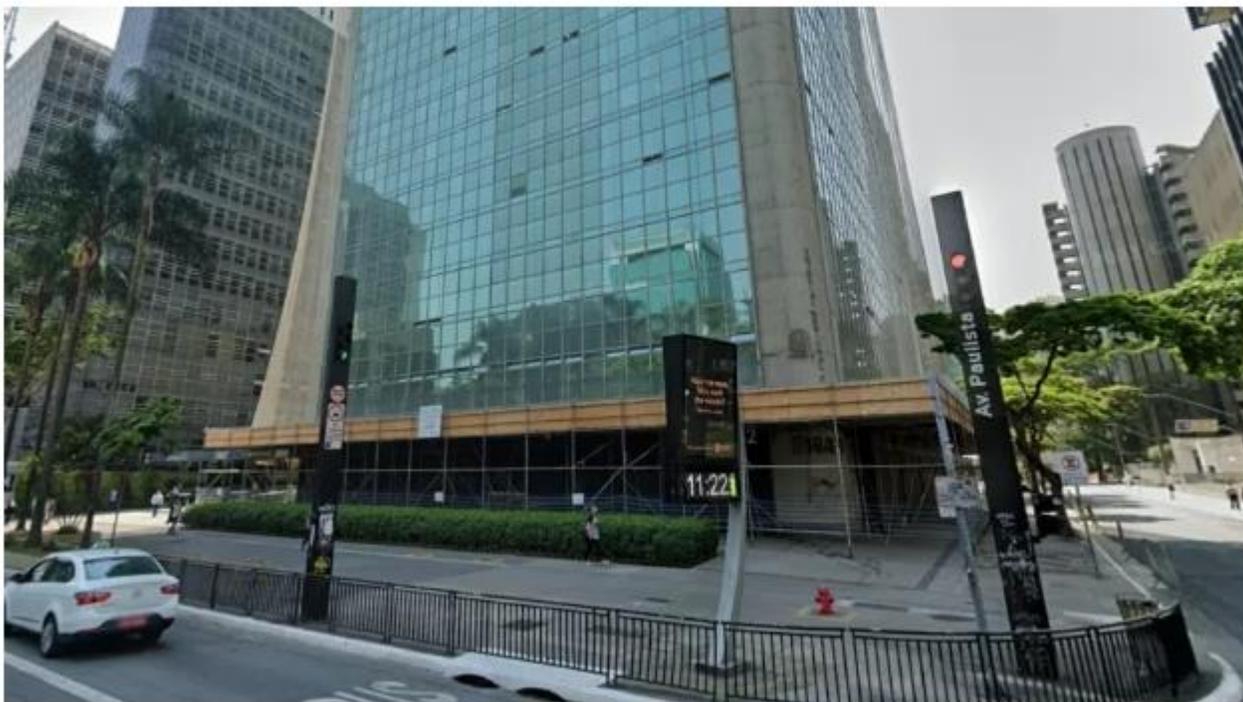
LGPD e Cyber Ataques

O tratamento de dados no LIAA-3R

Caio Moysés de Lima

São Paulo, 14 de setembro de 2022

TRF-3 segue fora do ar sete dias após ataque hacker; saiba o que rolou



Sede do TRF-3, em São Paulo; tribunal sofreu ataque hacker

Imagem: Reprodução/ Google

TRF de São Paulo foi atacado por ransomware que afetou servidores e nuvem



ATUALIZADA: TRF-3 aciona Polícia Federal para investigar ataque cibernético do tipo ransomware

Segundo documento encaminhado ao Conselho Nacional de Justiça nesta sexta-feira (01), o órgão teria sofrido um ataque do tipo ransomware, que criptografou e indisponibilizou acesso para alguns equipamentos do parque e também parte de seu ambiente de virtualização

Por: Redação, 31/03/2022 às 17h07 - Atualizado em 04/04/2022 às 18h14



Responsabilidade civil da União

CF, art. 37, § 6º: teoria do risco administrativo, responsabilidade por omissão definida pelo nexó normativo (dever e poder).

LGPD, art. 1º e 23 e seguintes: a Administração Pública sujeita-se à LGPD.

LGPD, arts. 42-45 → responsabilidade civil objetiva dos agentes de tratamento, excluída somente nos casos do art. 43.

Tema 366 do STF (RE 136.861/SP)

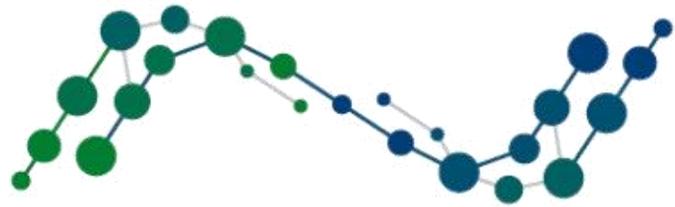
LGPD: cultura de segurança da informação

Art. 6º, VII → princípio da segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

Arts. 46-49 → (i) adoção de medidas; (ii) garantia mesmo após o término do tratamento; (iii) comunicação de incidentes; (iv) estruturação adequada de sistemas.

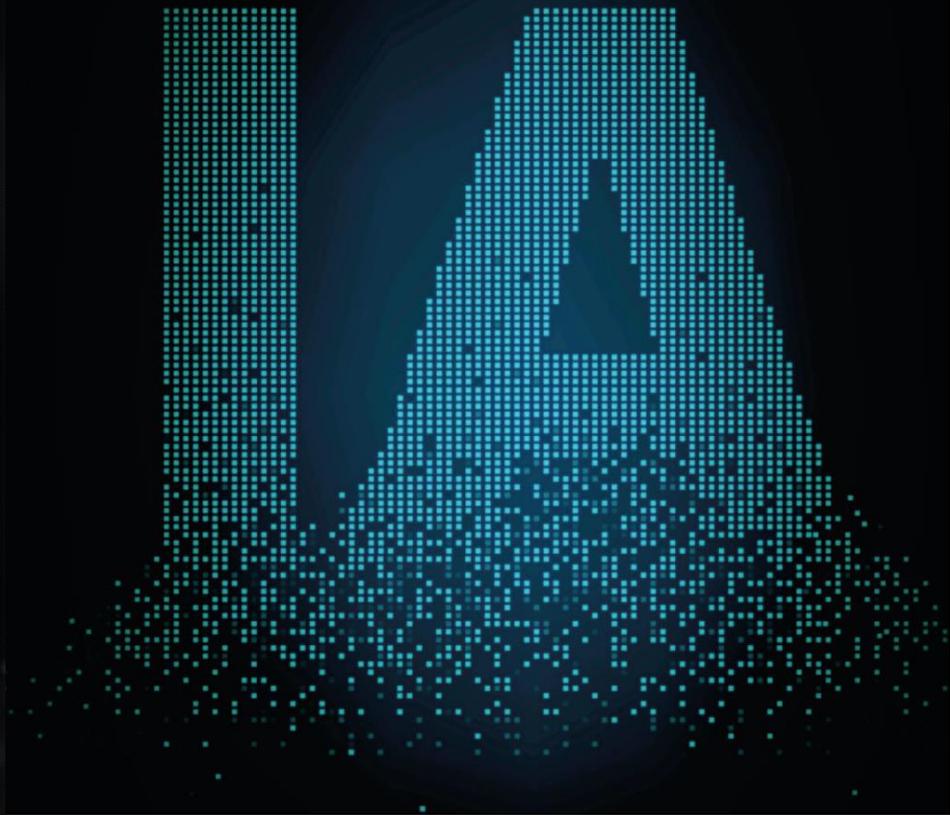
Reflexões a partir da LINDB (com as alterações da Lei 13.655/2018)

- Considerar os **obstáculos e as dificuldades reais** do gestor e as exigências das políticas públicas (art. 22, caput).
- Considerar as **circunstâncias práticas que houverem imposto, limitado ou condicionado a ação** (art. 22, § 1º + art. 44 da LGPD).
- Agente público responde somente em caso de dolo ou erro grosseiro (art. 28) → ação de regresso.



LIA**A**-3**R**

DIRETRIZES DE AUDITABILIDADE E CONFORMIDADE
NO DESENVOLVIMENTO E TESTES DE SOLUÇÕES DE IA NO ÂMBITO DO LIAA-3R
2ª EDIÇÃO (REVISTA E ATUALIZADA)



LIAA-3R



- ❖ Carta Europeia sobre o Uso de Inteligência Artificial em Sistemas Judiciais e seu Ambiente (Conselho Europeu).
- ❖ Orientações Éticas para uma IA de Confiança (GPAN IA da Comissão Europeia).
- ❖ Lei Geral de Proteção de Dados.
- ❖ Resolução CNJ nº 332/2020.
Dispõe sobre a ética, a transparência e a governança na produção e no uso de Inteligência Artificial no Poder Judiciário e dá outras providências.
- ❖ Portaria CNJ nº 271/2020.
Regulamenta o uso de Inteligência Artificial no âmbito do Poder Judiciário.



DIRETRIZES DE AUDITABILIDADE E CONFORMIDADE
NO DESENVOLVIMENTO E TESTES DE SOLUÇÕES DE IA NO ÂMBITO DO LIAA-3R
2ª EDIÇÃO (REVISTA E ATUALIZADA)

LIAA-3R



1) Diretrizes Gerais

Segue a estrutura da Res. CNJ 332

2) Diretrizes Específicas

Regras específicas do TRF3

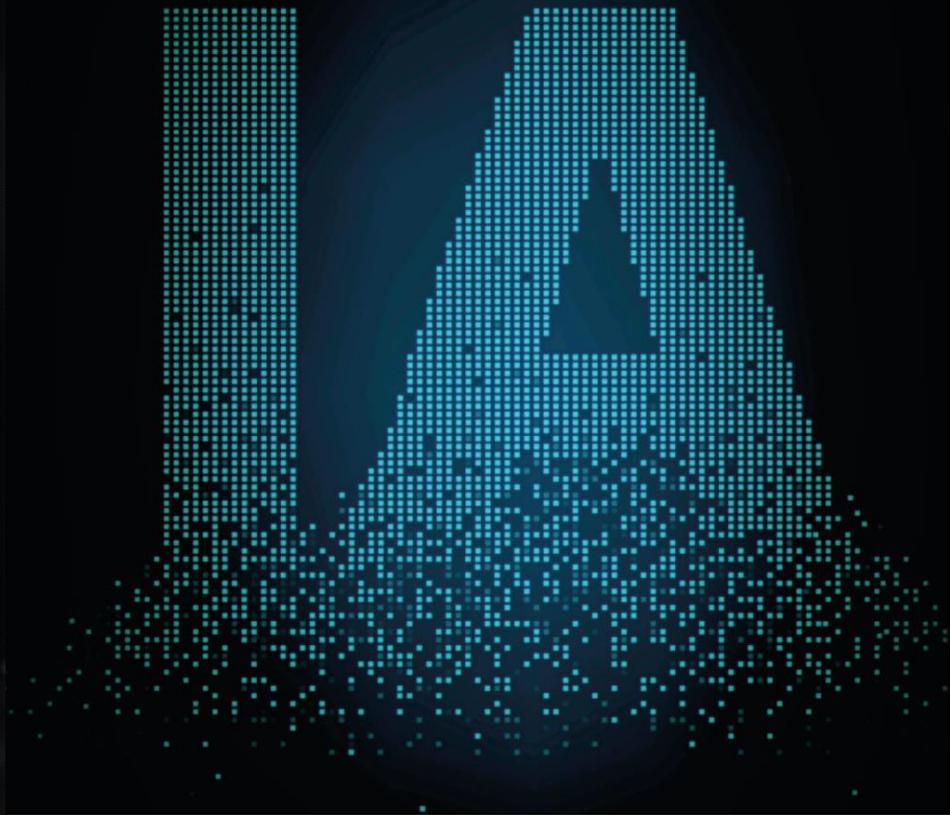
3) Diretrizes referentes à LGPD



DIRETRIZES DE AUDITABILIDADE E CONFORMIDADE

NO DESENVOLVIMENTO E TESTES DE SOLUÇÕES DE IA NO ÂMBITO DO LIAA-3R

2ª EDIÇÃO (REVISTA E ATUALIZADA)



LIAA-3R



Diretrizes referentes à LGPD:

1) Definições

As equipes do LIAA como operadores.

2) Princípios

Necessidade de atuação parcimoniosa, tendo em vista os princípios da finalidade, adequação e necessidade.

3) Abrangência

Justificar por escrito o tratamento e o seu término. Documentação clara, completa e atualizada.



DIRETRIZES DE AUDITABILIDADE E CONFORMIDADE

NO DESENVOLVIMENTO E TESTES DE SOLUÇÕES DE IA NO ÂMBITO DO LIAA-3R

2ª EDIÇÃO (REVISTA E ATUALIZADA)

LIAA-3R



iLabTRF3



laboratório
de Inovação
iUsplab

Diretrizes referentes à LGPD:

4) Tratamento de dados pessoais

Certificar-se de que os requisitos dos arts. 7º, 11 e 14 da LGPD estão devidamente atendidos.

5) Transferência internacional de dados pessoais

Manter os dados sempre armazenados nos meios fornecidos institucionalmente.

6) Término do tratamento de dados

Local de conservação, justificativa legal e medidas para segurança e integridade dos dados.



DIRETRIZES DE AUDITABILIDADE E CONFORMIDADE
NO DESENVOLVIMENTO E TESTES DE SOLUÇÕES DE IA NO ÂMBITO DO LIAA-3R
2ª EDIÇÃO (REVISTA E ATUALIZADA)

LIAA-3R



Diretrizes referentes à LGPD:

7) Transparência

Manter registro de todas as operações de tratamento realizadas.

8) Segurança e prevenção

Seguir as orientações dos órgãos do TRF3 e comunicar imediatamente quaisquer incidentes de segurança.



ANEXO VIII - LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA O GVEJ⁷⁴

9. Diretrizes Referentes à LGPD

- 9.1. Qual o tipo e o escopo dos dados que compõem os datasets (p. ex., se contêm dados pessoais)?
- 9.2. Foram avaliadas formas de desenvolver a solução de IA sem a utilização ou com uma utilização mínima de dados potencialmente sensíveis ou pessoais?
- 9.3. Quais os mecanismos criados para identificar e controlar dados pessoais em cada caso de uso (tais como o consentimento válido e a possibilidade de revogação, quando aplicável)?
- 9.4. Foram adotadas medidas para aumentar a privacidade, tais como a encriptação, a anonimização e a agregação?
- 9.5. Foram obtidas as devidas autorizações para tratamento de dados pessoais ou sigilosos?
- 9.6. Quais mecanismos foram criados para que outras pessoas possam informar problemas de privacidade ou proteção de dados relacionados com os processos de extração (para treinamento e funcionamento) e de tratamento de dados?



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br
Torre Sul

PARECER Nº GVEJ

À Coordenadora do LIAA-3R

Excelentíssima Desembargadora Federal DALDICE SANTANA

Expedientes nº 0000126-83.2020.4.03.8001 (LIAA-3R)

0000944-38.2020.4.03.8000 (Projeto SINARA, Manual GVEJ)
0005678-32.2020.4.03.8000 (Projeto SIGMA)
0296548-08.2021.4.03.8000 (duas primeiras etapas de anotação)
0269594-22.2021.4.03.8000 (terceira etapa de anotação)
0306265-44.2021.4.03.8000 (datasets e códigos-fonte)
0295888-14.2021.4.03.8000 (validação ético-jurídica SINARA)
0305962-30.2021.4.03.8000 (validação ético-jurídica SIGMA)

Senhora Coordenadora,

Submeto, para sua consideração, parecer elaborado pelo Grupo de Validação Ético-Jurídica (GVEJ) relativamente aos projetos SINARA e SIGMA.

Permaneço à disposição para eventuais esclarecimentos e/ou providências.

Cordialmente,

Raul Mariano Junior
Coordenador do GVEJ

Projetos SINARA e SIGMA

Parecer do Grupo de Validação Ético-Jurídica (GVEJ)

O Grupo de Validação Ético-Jurídica (GVEJ) do Laboratório de Inteligência Artificial Aplicada da Justiça Federal da 3ª Região (LIAA-3R) tem por finalidade acompanhar os projetos do laboratório sob o ponto de vista da conformidade com as normas vigentes. Para orientar seus próprios trabalhos e os trabalhos das equipes de projeto, o GVEJ editou, no final de 2020, o documento intitulado "Diretrizes de Auditabilidade e Conformidade no Desenvolvimento e Testes de Soluções de IA no âmbito do LIAA-3R" (cf. doc.7651340, expediente nº 0000944-38.2020.4.03.8000), doravante designado "Manual GVEJ".

Este parecer, elaborado com base no Manual GVEJ, representa a conclusão das atividades de validação ético-jurídica dos projetos SINARA e SIGMA. Tais atividades tiveram por escopo, tão somente, verificar se os referidos projetos cumprem os requisitos de conformidade a que estão sujeitos os modelos de IA criados no âmbito do Poder

TCU (Acórdão 1.139/2022 – Plenário)

- ❖ Análise de **279 órgãos/entidades** da Administração Pública Federal nos três Poderes da República.
- ❖ Levantamento sobre estágio de utilização de tecnologias de IA para conhecer as soluções em uso, avaliar a EBIA, definir como exercer o controle e como as tecnologias podem auxiliar nessa atividade.
- ❖ Uso do Manual do LIAA-3R como referência para futuras ações de controle.



5.2.6 **LIAA-3R - Diretrizes de auditabilidade e conformidade no desenvolvimento e testes de soluções de IA**

193. O Laboratório de Inteligência Artificial Aplicada do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (LIAA-3R), com o objetivo de incentivar a pesquisa e contribuir para o aprimoramento dos serviços judiciais e administrativos, elaborou o documento¹ que consolida as diretrizes de auditabilidade e conformidade, para orientar o desenvolvimento de modelos de inteligência artificial.

194. O documento consolida os critérios legais que devem ser seguidos no âmbito do LIAA-3R e é organizado em três partes. Na primeira delas, intitulada “Diretrizes Gerais”, procurou-se seguir a divisão de matérias e os preceitos da Resolução CNJ 332/2020, da Portaria do CNJ 271/2020, assim como do documento intitulado *European Ethical Charter on the Use of Artificial Intelligence in Judicial Systems and Their Environment*.

195. Na segunda parte, intitulada “Diretrizes Específicas”, abordam-se algumas das regras aplicáveis especificamente à Justiça Federal da 3ª Região e a seus laboratórios de inovação. A terceira e última parte cuida de algumas diretrizes relacionadas à observância da LGPD.

196. Além disso, o documento apresenta duas listas de verificação, na forma de questões técnicas, destinadas à equipe de desenvolvimento e ao Grupo de Validação Ética e Jurídica do LIAA-3R (GVE), com a finalidade de avaliar se requisitos específicos foram observados, os quais envolvem as seguintes áreas:

¹ Disponível em https://www.trf3.jus.br/documentos/adeq/Inova/LIAA-3R/Aquivos/Manual_de_Conformidade_-_final_13_abril.pdf

Tabela 7 – Diretrizes LIAA-3R – Questões Técnicas

Equipe de desenvolvimento	GVE
1. Questões relacionadas ao escopo e à finalidade do projeto	1. Ação e supervisão humanas
2. Questões relacionadas aos usuários e ao contexto de uso:	2. Solidez técnica e segurança
3. Questões relacionadas aos <i>datasets</i> utilizados	3. Privacidade e gestão de dados
4. Questões relacionadas à arquitetura e tecnologias adotadas	4. Transparência
5. Questões relacionadas aos testes da solução	5. Diversidade, não discriminação e equidade (<i>fairness</i>)
	6. Bem-estar social e ambiental
	7. Prestação de Contas (<i>Accountability</i>)
	8. Questões relacionadas às aprovações obtidas
	9. Questões relacionadas a possíveis conflitos de interesses
	10. Questões relacionadas à equipe do projeto

